

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – **PREV CATALÃO**, realizada aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 09h00s, na sede do PREV CATALÃO, de forma presencial, reuniram-se, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal de Previdência, órgão colegiado instituído nos termos da legislação municipal vigente e nomeados por meio do Decreto nº 1.487, de 21 de janeiro de 2026. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Municipal de Previdência: YTANA BRITO AMARAL, titular, representante do Poder Executivo; MILENE TEODORO SOARES, titular, representante do Poder Executivo; JESSICA SANTOS DE JESUS, titular, representante do Poder Legislativo; KAREN KELLER LACERDA LOPO, titular, representante dos Segurados Ativos; e MARIA TEODORO DA FONSECA, titular, representante dos Segurados Inativos. Também esteve presente o Superintendente do PREV CATALÃO, Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS, bem como a consultora previdenciária CARLA DIAS, que participou de forma remota, por meio da plataforma Microsoft Teams. Aberta a reunião, foram dadas as boas-vindas aos novos conselheiros. Na oportunidade, procedeu-se à escolha da Presidência do Conselho Municipal de Previdência. Após a abertura para manifestações e realizada a votação, foi eleita, por unanimidade, a conselheira YTANA BRITO AMARAL para exercer a Presidência do Conselho Municipal de Previdência, passando a conduzir os trabalhos da reunião. Inicialmente, foram prestados esclarecimentos acerca das recentes adequações na estrutura dos órgãos colegiados do PREV CATALÃO, destacando-se que, em atendimento às exigências do Ministério da Previdência, houve a separação formal do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, passando a funcionar de forma independente. Em seguida, foram explicitadas as competências do Conselho Municipal de Previdência, órgão deliberativo responsável por definir diretrizes gerais e políticas estratégicas para a gestão do RPPS; acompanhar, avaliar e aprovar os demonstrativos financeiros, relatórios e contas mensais; estabelecer e monitorar a execução orçamentária do PREV CATALÃO; deliberar e monitorar o planejamento estratégico da instituição; e exercer as demais atribuições previstas em regulamento. Destacou-se a importância da certificação profissional dos conselheiros, conforme exigências cada vez mais rigorosas do Ministério da Previdência, sendo informado que a maioria dos conselheiros já se encontram devidamente certificados, enquanto os demais estão em processo de capacitação e preparação para a realização da prova, com o objetivo de que o Conselho seja integralmente composto por membros certificados. Na sequência da pauta, a consultora CARLA DIAS realizou a apresentação da Prestação de Contas referente às competências dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2025, abordando os demonstrativos financeiros, receitas previdenciárias, despesas administrativas e previdenciárias, rendimentos das aplicações financeiras, saldos em conta corrente e aplicações, bem como a regularidade das aplicações e da situação financeira do Instituto. Iniciando com a competência de OUTUBRO, com os seguintes resultados: As receitas previdenciárias totais no valor de **R\$ 5.205.792,96 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**, as despesas administrativas no valor de **R\$ 229.059,68 (duzentos e vinte e nove mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** as despesas previdenciárias no valor de **R\$ 5.396.992,23 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)**, os rendimentos no valor positivo de **R\$ 1.673.080,09 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e oitenta reais e nove centavos)** e o saldo em conta corrente e aplicação na quantia de **R\$ 136.615.663,90 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**. Em relação, à competência de NOVEMBRO, com os seguintes resultados: As receitas previdenciárias totais no valor de **R\$ 5.975.673,49 (cinco milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e**

setenta e três reais e quarenta e nove centavos), as despesas administrativas no valor de R\$ 166.411,17 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos) as despesas previdenciárias no valor de R\$ 5.401.689,98 (cinco milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) os rendimentos no valor positivo de R\$ 1.419.476,22 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) e o saldo em conta corrente e aplicação na quantia de R\$ 138.404.302,30 (cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta centavos). Por fim, na competência de DEZEMBRO, com os seguintes resultados: As receitas previdenciárias no valor de R\$ 9.757.750,91 (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), as despesas administrativas no valor de R\$ 390.491,53 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) as despesas previdenciárias no valor de R\$ 9.681.856,09 (nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), os rendimentos no valor positivo de R\$ 1.086.274,58 (um milhão, oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e o saldo em conta corrente e aplicação na quantia de R\$ 139.877.315,57 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Durante os informes, o Superintendente JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS destacou aspectos relacionados à necessidade de reavaliação dos bens imóveis do Instituto, esclarecendo tratar-se de matéria afeta à gestão administrativa, especialmente no que se refere ao impacto nas avaliações atuariais e no equilíbrio financeiro do regime. Ressaltou ainda que o PREV CATALÃO mantém suas aplicações financeiras regulares, com resultados positivos, contas bancárias equilibradas e despesas administrativas compatíveis com a taxa de administração, encontrando-se a gestão financeira sob controle. Por fim, foi apresentado ao colegiado o Informativo Mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, referente às competências dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, para conhecimento. Após análise e discussão dos demonstrativos apresentados, as prestações de contas e os relatórios das aplicações financeiras das competências de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025 foram colocados em votação, sendo APROVADOS por unanimidade. Dando continuidade à pauta, foram submetidos à apreciação do colegiado todos os relatórios mensais das aplicações financeiras e das prestações de contas (balancetes) referentes às competências de JANEIRO a DEZEMBRO do exercício de 2025. Esclareceu-se que os demonstrativos se encontram regulares e em conformidade com as normas legais vigentes. Colocada a matéria em votação, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação integral dos relatórios do exercício de 2025. Foi apresentada a situação dos órgãos fiscalizadores, ocasião em que se procedeu à demonstração do Extrato do Ministério da Previdência Social – MPS, bem como do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, ambos em situação regular na data da reunião. Na sequência, foram prestadas informações acerca da tramitação dos processos de concessão de aposentadoria junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, destacando-se a regularidade dos processos protocolizados e a inexistência de pendências relevantes. Na sequência, foi apresentada a necessidade de efetivação dos procedimentos para realização do Recadastramento Previdenciário/Prova de Vida dos segurados do PREV CATALÃO, com vistas à atualização cadastral, adequação das bases atuariais e prevenção de pagamentos indevidos. Após discussão, o colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação da efetivação dos procedimentos, ficando a Diretoria Executiva incumbida de disciplinar a matéria por ato específico. Posteriormente, foi submetida à apreciação a apuração da reserva constituída com as sobras do custeio das despesas administrativas de exercícios anteriores, bem como a constituição e transferência dos valores destinados às despesas administrativas do exercício de 2026 para conta específica da taxa de administração, observados

os limites legais aplicáveis. Deliberou-se também acerca da destinação do percentual autorizado para custeio das ações relacionadas ao Pró-Gestão RPPS. Após esclarecimentos quanto à base legal e aos limites percentuais previstos na legislação municipal e normas ministeriais, a matéria foi aprovada por unanimidade. Em continuidade, foi apresentada ao colegiado a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026, elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional vigente e demais normativas aplicáveis aos RPPS, visando ao atingimento da meta atuarial e à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Após análise, a Política Anual de Investimentos para 2026 foi aprovada por unanimidade. Por fim, foi apreciada a proposta de instituição da GDI – Gratificação de Desempenho Institucional no âmbito do PREV CATALÃO, destinada a incentivar o desempenho individual e institucional dos servidores vinculados à Unidade Gestora, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.456/2025. Foram debatidos seus critérios gerais, natureza transitória e não incorporável, vinculação a metas institucionais e disponibilidade orçamentária. Submetida à votação, a instituição da GDI foi aprovada por unanimidade, ficando a regulamentação específica a cargo da Diretoria Executiva, nos termos legais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, reforçou a importância da atuação responsável dos conselheiros e declarou encerrada a reunião. Foi solicitado a mim, MILENE TEODORO SOARES, que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

YTANA BRITO AMARAL

MILENE TEODORO SOARES

JESSICA SANTOS DE JESUS

KAREN KELLER LACERDA LOPO

MARIA TEODORO DA FONSECA

SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO, realizada aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 14h00, na sede do PREV CATALÃO, de forma presencial, reuniram-se, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal de Previdência, órgão colegiado instituído nos termos da legislação municipal vigente e nomeados por meio do Decreto nº 1.487, de 21 de janeiro de 2026. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Municipal de Previdência: YTANA BRITO AMARAL, titular, representante do Poder Executivo; MILENE TEODORO SOARES, titular, representante do Poder Executivo; JESSICA SANTOS DE JESUS, titular, representante do Poder Legislativo; KAREN KELLER LACERDA LOPO, titular, representante dos Segurados Ativos; e MARIA TEODORO DA FONSECA, titular, representante dos Segurados Inativos. Também esteve presente o Superintendente do PREV CATALÃO, Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS. Aberta a reunião pela Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sra. YTANA BRITO AMARAL, foram iniciados os trabalhos com a apresentação da pauta relativa às ações institucionais voltadas à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS. Inicialmente, foi apresentado o Relatório do Código de Ética, que estabelece princípios e diretrizes de conduta para os servidores e gestores, reforçando o compromisso com a integridade e a responsabilidade institucional. Submetido à apreciação, o relatório foi aprovado pelo colegiado. Na sequência, foi apreciado o Relatório de Governança Corporativa, que define práticas de gestão, controle e supervisão destinadas a assegurar maior eficiência e transparência na administração previdenciária, sendo igualmente aprovado. Em continuidade, foi apresentado o Relatório Técnico de Conformidade, voltado à verificação da aderência dos processos e procedimentos às normas legais e regulatórias, com a finalidade de garantir segurança jurídica e mitigação de riscos. Após a apreciação, o documento foi aprovado. Também foi submetido ao Conselho o Relatório da Política de Segurança da Informação, que disciplina o uso, a proteção e a gestão dos dados e informações do Instituto, assegurando sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, tendo sido aprovado. Prosseguindo, foi apreciado o Relatório do Planejamento Estratégico, que define metas, objetivos e indicadores de desempenho para orientar a atuação do PREV CATALÃO no curto, médio e longo prazo. O documento foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, foi apresentado o Relatório da Cartilha Previdenciária, que consolida informações e orientações destinadas aos segurados e beneficiários, promovendo educação previdenciária e fortalecimento da cidadania, sendo aprovado pelo Conselho. Por fim, foi apreciado o Relatório do Regimento Interno dos Órgãos Colegiados, destinado a disciplinar o funcionamento, as competências e as atribuições das instâncias deliberativas, garantindo maior organização e legitimidade às decisões. O referido relatório também foi aprovado, ficando registradas as deliberações constantes da Resolução nº 008/2026. Dando continuidade à pauta, foi submetido à apreciação o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência do PREV CATALÃO, conforme Anexo Único da Resolução nº 009/2026. Esclareceu-se que o Regimento tem por objetivo disciplinar a organização, o funcionamento, as atribuições e as competências dos membros e do próprio Conselho, em consonância com as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social. Registrou-se, ainda, que os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão dirimidos pelo próprio Conselho Municipal de Previdência, ouvida, quando necessário, a Diretoria Executiva e o setor jurídico do PREV CATALÃO, e submetidos à homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando for o caso. Colocada a matéria em votação, o

Milene
Jessica
José Roberto
Karen

Regimento Interno foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Foi solicitado a mim, MILENE TEODORO SOARES, que lavrasse a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

YTANA BRITO AMARAL _____

MILENE TEODORO SOARES _____

JESSICA SANTOS DE JESUS _____

KAREN KELLER LACERDA LOPO _____

MARIA TEODORO DA FONSECA _____

TERCEIRA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO, realizada aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 13h00, na sede do PREV CATALÃO, de forma presencial, reuniram-se, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal de Previdência, órgão colegiado instituído nos termos da legislação municipal vigente e nomeados por meio do Decreto nº 1.487, de 21 de janeiro de 2026. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho Municipal de Previdência: YTANA BRITO AMARAL, titular, representante do Poder Executivo; MILENE TEODORO SOARES, titular, representante do Poder Executivo; JESSICA SANTOS DE JESUS, titular, representante do Poder Legislativo; KAREN KELLER LACERDA LOPO, titular, representante dos Segurados Ativos; e MARIA TEODORO DA FONSECA, titular, representante dos Segurados Inativos. Também estiveram presentes o Superintendente do PREV CATALÃO, Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS, e o consultor previdenciário Sr. CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES. Aberta a reunião pela Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sra. YTANA BRITO AMARAL, foram iniciados os trabalhos com a apresentação das matérias constantes da pauta. Inicialmente, foi submetido à apreciação o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de JANEIRO DE 2026. Após a apresentação dos resultados, as aplicações foram julgadas regulares, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, posteriormente revogada pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025. Ficou registrado que a carteira de investimentos do PREV CATALÃO obteve rentabilidade de 1,19% (um vírgula dezenove por cento), diante da meta atuarial de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), alcançando rentabilidade acumulada de R\$ 1.638.857,75 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Colocado em votação, o relatório foi aprovado, nos termos da Resolução nº 010/2026. Em seguida, foi apreciada a prestação de contas da competência de JANEIRO DE 2026. Registrou-se que as receitas e despesas foram elaboradas em conformidade com as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e do Ministério da Previdência Social – MPS, tendo sido julgadas regulares. Também ficou consignado que o Município de Catalão realizou os repasses previdenciários referentes às contribuições da parte patronal e da parte do servidor, juntamente com a parcela do parcelamento em vigor, sendo regulares as informações constantes do relatório de acompanhamento. Submetida à votação, a prestação de contas foi aprovada, conforme a Resolução nº 012/2026. Na sequência, foi apresentada a matéria relativa à implantação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Catalão/GO. O Conselho deliberou pela recomendação ao Chefe do Poder Executivo para a criação de grupo de trabalho destinado à realização de estudos e à promoção da implantação do referido regime, bem como pela abertura de processo de contratação da Entidade de Previdência Complementar. Ficou expressamente registrada a impossibilidade e a inviabilidade jurídica de adesão à ata de seleção realizada pelo Estado do Amazonas, por meio do Edital nº 001/2021, uma vez que o respectivo processo administrativo já se encontrava esgotado. A matéria foi aprovada nos termos da Resolução nº 011/2026. Em continuidade, foi submetida à apreciação a contratação de empresa especializada para efetivar o Censo Previdenciário junto ao PREV CATALÃO. Após a apresentação da proposta, o Conselho aprovou e autorizou que o Superintendente promovesse a contratação da empresa especializada e determinasse a abertura do respectivo processo de contratação, na forma da lei, conforme a Resolução nº 013/2026. Por fim, foram apresentados os documentos previstos na

Milene

José Roberto Ferreira Campos

Carlos Henrique de Siqueira Gomes

Resolução nº 014/2026. Foi apreciado e aprovado o Plano de Ação de Capacitação para o exercício de 2026, destinado aos servidores, aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ao Comitê de Investimentos e às Unidades de Assessoramento Técnico do PREV CATALÃO. Também foi aprovado o Relatório de Gestão de Capacitação e Educação Previdenciária 2025, que comprova o cumprimento das horas de treinamento e a realização de cursos e oficinas técnicas pela equipe; o Relatório de Educação Previdenciária – Audiência Pública Anual 2025, que atesta a realização do evento em 20 de janeiro de 2026, com divulgação, prestação de contas, apresentação de painéis técnicos e presença de autoridades e cidadãos; e o Relatório das Atividades do Controle Interno, elaborado segundo as diretrizes do Pró-Gestão RPPS como instrumento de acompanhamento e avaliação dos processos administrativos. Ficou registrado que as despesas decorrentes da execução do Plano de Ação de Capacitação de 2026 correrão exclusivamente por conta dos recursos da Taxa de Administração do Pró-Gestão, bem como que os documentos deverão ser publicados no placar do PREV CATALÃO e no Portal da Transparência do Município. Concluídas as deliberações, todos os documentos foram aprovados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Foi solicitado a mim, MILENE TEODORO SOARES, que lavrasse a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

YTANA BRITO AMARAL _____

MILENE TEODORO SOARES _____

JESSICA SANTOS DE JESUS _____

KAREN KELLER LACERDA LOPO _____

MARIA TEODORO DA FONSECA _____

CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES _____

JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS _____

QUARTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO, realizada aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal de Previdência, órgão colegiado instituído nos termos da legislação municipal vigente e nomeados por meio do Decreto nº 1.487, de 21 de janeiro de 2026. Compareceram à reunião YTANA BRITO AMARAL, titular, representante do Poder Executivo; MILENE TEODORO SOARES, titular, representante do Poder Executivo; JESSICA SANTOS DE JESUS, titular, representante do Poder Legislativo; KAREN KELLER LACERDA LOPO, titular, representante dos Segurados Ativos; e MARIA TEODORO DA FONSECA, titular, representante dos Segurados Inativos. Também esteve presente o Superintendente do PREV CATALÃO, Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS. Aberta a reunião pela Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sra. YTANA BRITO AMARAL, foi apresentado o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de FEVEREIRO DE 2026. Após a exposição dos resultados, as aplicações foram julgadas regulares, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, posteriormente revogada pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025. Ficou registrado que a carteira de investimentos do PREV CATALÃO obteve rentabilidade de 2,16% (dois vírgula dezesseis por cento), diante da meta atuarial de 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento), com rentabilidade acumulada de R\$ 3.024.641,04 (três milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Colocada a matéria em votação, o relatório foi aprovado, nos termos da Resolução nº 015/2026. Na sequência, foi apreciada a prestação de contas da competência de FEVEREIRO DE 2026. Registrou-se que as receitas e despesas foram elaboradas em conformidade com as normas emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social – MPS, tendo sido julgadas regulares. Também ficou consignado que o Município de Catalão realizou os repasses previdenciários da competência, compreendendo as contribuições da parte patronal, da parte do servidor e a parcela do parcelamento em vigor, sendo regulares as informações prestadas no relatório de acompanhamento. Submetida à votação, a prestação de contas foi aprovada, conforme a Resolução nº 016/2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Foi solicitado a mim, MILENE TEODORO SOARES, que lavrasse a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

YTANA BRITO AMARAL _____

MILENE TEODORO SOARES _____

JESSICA SANTOS DE JESUS _____

KAREN KELLER LACERDA LOPO _____

MARIA TEODORO DA FONSECA _____

JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS _____

PREV CATALÃO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

QUINTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO, realizada aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal de Previdência, órgão colegiado instituído nos termos da legislação municipal vigente e nomeados por meio do Decreto nº 1.487, de 21 de janeiro de 2026. Compareceram à reunião YTANA BRITO AMARAL, titular, representante do Poder Executivo; MILENE TEODORO SOARES, titular, representante do Poder Executivo; JESSICA SANTOS DE JESUS, titular, representante do Poder Legislativo; KAREN KELLER LACERDA LOPO, titular, representante dos Segurados Ativos; e MARIA TEODORO DA FONSECA, titular, representante dos Segurados Inativos. Também esteve presente o Superintendente do PREV CATALÃO, Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS. Aberta a reunião pela Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sra. YTANA BRITO AMARAL, foi submetido à apreciação o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de MARÇO DE 2026. Após a apresentação dos resultados, as aplicações foram julgadas regulares, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, posteriormente revogada pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025. Registrou-se que a carteira de investimentos do PREV CATALÃO obteve rentabilidade de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), diante da meta atuarial de 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento), alcançando rentabilidade acumulada de R\$ 4.536.484,01 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo). Colocada a matéria em votação, o relatório foi aprovado, nos termos da Resolução nº 017/2026. Em seguida, foi apresentada a prestação de contas da competência de MARÇO DE 2026. Ficou registrado que as receitas e despesas foram elaboradas em conformidade com as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e do Ministério da Previdência Social – MPS, tendo sido julgadas regulares. Registrou-se, ainda, que o Município de Catalão realizou os repasses previdenciários da competência, abrangendo as contribuições patronais, as contribuições dos servidores e a parcela do parcelamento em vigor, sendo regulares as informações constantes do relatório de acompanhamento. A prestação de contas foi aprovada, conforme a Resolução nº 018/2026. Dando continuidade à pauta, foi apreciada a recomendação constante da Resolução nº 007/2026 do Comitê de Investimentos, referente à estrutura da carteira de investimentos e à observância dos novos critérios definidos. Após a apreciação, o Conselho aprovou a recomendação. Ficou também estabelecida a obrigatoriedade de a Unidade Gestora do RPPS realizar, por meio de ato específico, processo seletivo das instituições financeiras e similares, das sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, junto às quais o PREV CATALÃO poderá alocar seus recursos financeiros disponíveis, observada a Política de Investimentos para o exercício de 2026 e os critérios previstos em lei. A deliberação foi formalizada pela Resolução nº 019/2026. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Foi solicitado a mim, MILENE TEODORO SOARES, que lavrasse a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

YTANA BRITO AMARAL _____

MILENE TEODORO SOARES _____

JESSICA SANTOS DE JESUS Jessica Santos de Jesus

KAREN KELLER LACERDA LOPO Karen Keller L. Lopo

MARIA TEODORO DA FONSECA Maria Teodoro da Fonseca

JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS José Roberto Ferreira Campos

SEXTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO, realizada aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal de Previdência, órgão colegiado instituído nos termos da legislação municipal vigente e nomeados por meio do Decreto nº 1.487, de 21 de janeiro de 2026. Compareceram à reunião YTANA BRITO AMARAL, titular, representante do Poder Executivo; MILENE TEODORO SOARES, titular, representante do Poder Executivo; JESSICA SANTOS DE JESUS, titular, representante do Poder Legislativo; e KAREN KELLER LACERDA LOPO, titular, representante dos Segurados Ativos. Também esteve presente o Superintendente do PREV CATALÃO, Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS. Aberta a reunião pela Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sra. YTANA BRITO AMARAL, foi apresentado o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de ABRIL DE 2026. As aplicações foram julgadas regulares, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, posteriormente revogada pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025. Ficou registrado que a carteira de investimentos do PREV CATALÃO obteve rentabilidade de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), diante da meta atuarial de 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento), com rentabilidade acumulada de R\$ 6.033.491,78 (seis milhões, trinta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Submetido à votação, o relatório foi aprovado, nos termos da Resolução nº 020/2026. Na sequência, foi apreciada a prestação de contas da competência de ABRIL DE 2026. Registrou-se que as receitas e despesas foram elaboradas em conformidade com as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e do Ministério da Previdência Social – MPS, tendo sido julgadas regulares. Também ficou consignado que o Município de Catalão realizou os repasses previdenciários referentes às contribuições da parte patronal e da parte do servidor, juntamente com a parcela do parcelamento em vigor, sendo regulares as informações constantes do relatório de acompanhamento. Colocada em votação, a prestação de contas foi aprovada, conforme a Resolução nº 021/2026. Em continuidade, foram apreciados os critérios para elaboração e atuação dos relatórios da Assessoria de Controle Interno, compreendendo qualidade, abrangência, funcionalidade, repercussão e alcance, com cobertura das áreas críticas do PREV CATALÃO, linguagem clara e técnica, estrutura padronizada e recomendações voltadas ao aprimoramento da gestão. Foi recebido, conhecido e homologado o Relatório de Atividades do Controle Interno referente ao segundo semestre de 2025, no qual se registraram a regularidade financeira e operacional, a conformidade documental e legal dos processos, bem como recomendações para maior detalhamento técnico nas instruções periciais relativas às aposentadorias por invalidez e revisões de benefícios, atualização dos manuais de procedimentos e priorização do mapeamento dos processos de investimentos e compensação previdenciária. Ficou estabelecido que a Diretoria Executiva apresentará Plano de Ação para atendimento das recomendações e que a Secretaria do Conselho acompanhará mensalmente a implementação das melhorias, nos termos da Resolução nº 022/2026. Na sequência, o Conselho formalizou o recebimento, o conhecimento e a aprovação do Relatório de Governança Previdenciária referente ao exercício de 2024. Registrou-se que o documento demonstra os resultados da gestão, a evolução da situação atuarial, o desempenho da Política de Investimentos e as ações de governança corporativa adotadas no período, atendendo às exigências de transparência, prestação de contas e às diretrizes do Pró-Gestão RPPS. Foi recomendada sua ampla divulgação no sítio eletrônico oficial do PREV CATALÃO e em outros meios pertinentes, conforme a Resolução nº 023/2026. Posteriormente, foi submetido à apreciação o Regimento Interno dos Órgãos Colegiados do PREV CATALÃO, abrangendo o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos. O

*Karen**Milene**Secretaria*

Regimento foi aprovado, ficando igualmente atestado, para fins de comprovação junto aos órgãos de controle e à auditoria do Pró-Gestão RPPS, que o Comitê de Investimentos se encontra em pleno e regular funcionamento, com reuniões ordinárias de periodicidade mínima mensal desde janeiro de 2026. Também foi determinada a publicação do Regimento no sítio eletrônico oficial, com os efeitos jurídicos previstos na Resolução nº 024/2026. Dando continuidade, o Conselho determinou e atestou a divulgação, no sítio eletrônico oficial do PREV CATALÃO, do Regimento Interno dos Órgãos Colegiados e dos Relatórios de Controle Interno, estes com periodicidade mínima semestral. Ficou estabelecido que os documentos deverão permanecer acessíveis, atualizados e disponíveis para download em área de destaque denominada Transparência ou Governança, conforme a Resolução nº 025/2026. Em seguida, foram aprovadas a Política de Privacidade, a Carta de Serviços ao Usuário, a Declaração de Ciência e Consentimento sobre Tratamento de Dados Pessoais e a Declaração de Responsabilidade e Ciência destinada às empresas contratadas e aos prestadores de serviços. Foram igualmente estabelecidas diretrizes relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo e ao acesso à informação, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados. Registrou-se que os dados de saúde receberão proteção reforçada, que o compartilhamento de dados dependerá de fundamento legal, que os prestadores de serviços deverão observar as obrigações previstas e que serão adotadas medidas relativas a incidentes de segurança, direitos dos titulares, retenção e eliminação de dados, segurança da informação e transparência. Ficou ainda prevista a atuação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e a implementação das diretrizes pela Diretoria Executiva no prazo de trinta dias, incluindo a publicação dos documentos, o treinamento da equipe, a atualização dos contratos e a adoção de medidas complementares de segurança, conforme a Resolução nº 026/2026. Prosseguindo, foram definidos critérios de qualidade para os Relatórios produzidos pela Assessoria de Controle Interno, com padrões de abrangência geral, estrutura funcional padronizada, linguagem clara, classificação dos achados conforme os níveis crítico, alto, médio e baixo, alcance integral e prazos de implementação das recomendações. Ficou estabelecido que os relatórios serão elaborados quadrimestralmente e entregues até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao período auditado, devendo ser submetidos ao Conselho Municipal de Previdência, divulgados no sítio eletrônico oficial e encaminhados ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, além da elaboração de manual operacional complementar pela Assessoria de Controle Interno. A matéria foi aprovada nos termos da Resolução nº 027/2026. Por fim, foram apreciados e aprovados os critérios para classificação, execução, segregação bancária e contábil, controle interno, transparência e prestação de contas das despesas administrativas ordinárias e das despesas vinculadas ao Pró-Gestão RPPS. A deliberação abrangeu, entre outras, despesas com capacitação, eventos institucionais, tecnologia, consultorias, auditorias, viagens institucionais e ações coletivas de integração, saúde, bem-estar e qualidade de vida, desde que vinculadas à finalidade pública previdenciária e devidamente justificadas. Ficou estabelecida a necessidade de prévia dotação orçamentária, disponibilidade financeira, autorização competente, adequada instrução processual e classificação contábil e gerencial, bem como a segregação entre os recursos destinados aos benefícios previdenciários, as despesas administrativas ordinárias e as despesas do Pró-Gestão. Também foram fixados critérios para rateio de despesas compartilhadas, documentação de viagens, capacitações, eventos e ações coletivas, observância dos limites legais, vedações a despesas sem interesse previdenciário e elaboração de demonstrativo mensal ou, no mínimo, trimestral da execução das despesas. Os relatórios deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal e ao Conselho Municipal de Previdência e as informações consolidadas deverão ser disponibilizadas no portal da transparência, observadas as competências da Diretoria Executiva, da Contabilidade, do Controle Interno e dos Conselhos, nos termos da Resolução nº 028/2026. Concluídas as

deliberações, as matérias foram aprovadas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Foi solicitado a mim, MILENE TEODORO SOARES, que lavrasse a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

YTANA BRITO AMARAL _____

MILENE TEODORO SOARES _____

JESSICA SANTOS DE JESUS _____

KAREN KELLER LACERDA LOPO _____

JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS _____